

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	CELSO LUIS CARDOZO	26/03/2025 14:40 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64009.001414/2025-15

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de proteção individual nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	UN	Qtd	Qtd Min	Vlr Max Unit	VALOR TOTAL
1	402136	MACAÇÃO EM NÃO-TECIDO TYVEK, com as seguintes características: Em não-tecido de tyvek, 100% polietileno de alta densidade; Tratamento antiestático para evitar acúmulo de partículas finas na superfície; Abertura frontal em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz; Costura simples (overloque); Cor: branca; Proteção para operações em que exista risco de contaminação com partículas TAMANHO: M, G, GG Embalagem: Unidade. Referência: 34187 Marca: Dupont (similar ou superior)	Un	40	1	R\$ 63,29	R\$ 2.531,73
		MACACÃO DE SEGURANÇA EM TYCHEM, com as seguintes características:					

2	230744	Em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido com uma camada de polietileno de alta qualidade sobre o não-tecido; Tratamento antiestático; Abertura frontal em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz; Costura simples tipo overlock; Cor: Amarelo Grau de Proteção nível C (Norma Americana); TAMANHO: M, G, GG Embalagem: Unidade. Referência: QC 127T Marca: Dupont (similar ou superior)	Un	40	1	R\$ 159,87	R\$ 6.394,67
3	444656	BLUSÃO DE RASPA DE COURO BOVINO, com as seguintes características: Em raspa de couro bovino curtido em cromo; Costurado com fio 100 algodão ou aramida; Com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico; Com elástico de ajuste embutido no cano da manga; Espessura média de 1,50 mm; Tamanho M / G Embalagem: Unidade. Referência: C.A: 25.386 Marca: MARFE (similar ou superior)	Un	25	1	R\$ 90,70	R\$ 2.267,50
4	396950	AVENTAL EM RASPA DE COURO INTEIRO, com as seguintes características: Com tiras para o pescoço e cintura, com rebites. -para proteção de riscos mecânicos e fagulhas de solda; Cor: cinza; Dimensões aproximadas: -altura de 1,00m e largura de 0,60m. Embalagem: Unidade. Referência: Cód. 731	Un	30	1	R\$ 62,67	R\$ 1.866,00

		Marca: MARFE (similar ou superior)					
5	460716	JALECO ANTIESTÁTICO ESD, com as seguintes características: Proteção pessoal em relação à energia eletrostática. Composição: 98% Poliéster e 2% Fio condutivo ou 99% Poliéster e 1% fio condutivo; resistividade superficial: 109S – 1011S. - 3 bolsos Tamanho M e G Cor azul Embalagem: Unidade. Referência: 304 Marca: ESD Antiestáticos (similar ou superior)	Un	30	1	R\$ 97,71	R\$ 2.931,40
6	234470	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC (cloreto de polivinila), com as seguintes características: Sola borracha antiderrapante; Cor Branca; Tipo Cano longo; Tipo uso serviços gerais TAMANHO: 40, 42, 44 Embalagem: PAR Referência: Cód.: 85BPL600-BR Marca: BRACOL (similar ou superior)	Un	50	1	R\$ 63,35	R\$ 11.428,00
7	208489	LUVA NITRÍLICA LONGA, com as seguintes características: Espessura de 0,55 mm; Palma antiderrapante; Comprimento mínimo de 45 cm; Para uso com produtos derivados de petróleo. Luva deve atender a norma MT11 e norma 388/2003 com níveis de desempenho 1102; Tamanho M/ G/ GG Embalagem: PAR Referência: DA-36104	Un	300	1	R\$ 38,09	R\$ 11.428,00

		Marca: DANNY (similar ou superior)					
8	622274	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, com as seguintes características: Fabricada em borracha sintética (Nitrilo); Isenta de pó e látex; Formato ambidestro micro texturizada na ponta dos dedos, cor azul, não estéril; Com certificado de aprovação no MTE, registro na ANVISA e certificado de conformidade do INMETRO; Espessura mínima de 0,008 mm na área lisa e 0,11 mm na área com textura; Tamanhos: M, G, GG Embalagem: Caixa com 100 Pares. Referência: 7898945443210 Marca: Supermax (similar ou superior)	Un	600	1	R\$ 33,73	R\$ 20.240,00
9	357957	LUVA TRICOTADA DE FIBRA DE ARAMIDA 4 FIOS, com as seguintes características: Cor preta, aprovada pelas normas BS EN 420 2:2003, A1 2019; Uso em trabalhos com materiais abrasivos; Tamanho M e G Embalagem: PAR Referência: Ca 26936 Marca: GAMILUVA (similar ou superior)	Un	40	1	R\$ 51,27	R\$ 2.050,67
10	618292	LUVA MULTITATO, com as seguintes características: Luva de segurança; Tricotada com fios sintéticos; sem costura; Revestida na face palmar, dedos e pontas dos dedos com poliuretano; Punho com elastano; Tricotada com fios de poliamida, Excelente agilidade e tato;	Un	2500	1	R\$ 4,92	R\$ 12.291,67

		Cor: Preta Prazo de Validade mínima na entrega de 70%. Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG) Embalagem: PAR Referência: 30916 Marca: VOLK (similar ou superior)					
11	357488	LUVA DE BANHO NITRÍLICO, com as seguintes características: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, tipo "interlock"; Totalmente revestida em nitrila, lisa; Punho de malha; Revestimento na palma e dorso com borracha nitrílica; Revestimento liso; FORMATO ANATÔMICO; PUNHO TRICOTADO; Comprimento: 25cm Estrutura: Suporte Têxtil Modelo da Estrutura: Montado/ Costurado; Cor: Azul; Prazo de Validade mínima na entrega de 70%. Tamanhos: 8(M) 9(G) 10(EG) Embalagem: PAR Referência: 1800 – Volknit Marca: VOLK (similar ou superior)	Un	200	1	R\$ 15,06	R\$ 3.012,67
		LUVA DE LÁTEX NATURAL, REUTILIZÁVEL, com as seguintes características: Luva em látex natural; Com forro flocado de algodão; Punho reto e palma antiderrapante; Aprovada para proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: (A) Metanol - classe química: álcool - nível 1; (J) n-Heptano - classe química: hidrocarboneto alifático -					

12	614889	nível 1; (K) Hidróxido de sódio 40% - classe química: base inorgânica - nível 6; (L) Ácido sulfúrico 96% - classe química: ácido inorgânico - nível 4. (M) Ácido nítrico 65% - classe química: ácido inorgânico - nível 5; (N) Ácido acético 99% - classe química: ácido orgânico - nível 2; (O) Hidróxido de amônia 25% - classe química: base orgânica - nível 2; (P) Peróxido de hidrogênio 30% - classe química: peróxido - nível 6; (T) Formaldeído 37% - classe química: aldeído - nível 6. Embalagem: Par Referência: DA-299 Marca: Danny (similar ou superior) Aprovada pela Norma NBR ISO 374-1:2018	Un	200	1	R\$ 7,52	R\$ 1.504,67
13	384876	LUVA ALTA TENSÃO para 20.000 VOLTS Classe 2, com as seguintes características: - Classe 2, para alta tensão; - luva de segurança isolante de borracha; - confeccionada em borracha na cor preta; - com tarja amarela; - comprimento médio de 356mm; - tensão máxima de utilização: 20.000 Volts, conforme especificação e limitação do fabricante. Tamanho: 10,5"(267mm) Confeccionada de acordo com as especificações da Norma: NBR 10622/1989 Testada e aprovada pela Norma: NBR 10622/1989 Embalagem: PAR Referência: Mod. 03432210502 Marca: ORION (similar ou superior)	Un	20	1	R\$ 684,77	R\$ 13.695,33
		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL DESCARTÁVEL PRETA, com as seguintes características: - para procedimentos não cirúrgicos; - descartável por procedimento. - de borracha natural (100% látex). - porção externa da luva totalmente livre de pó					

14	450458	- cor Preta - levemente talcada - palma lisa, não esterilizada, -ambidestra. - comprimento mínimo de 24 cm. -espessura 0,12mm (em média). Tamanhos M e G Em conformidade com a Portaria do INMETRO sob número 332/2012 Embalagem: caixa 100 unidades Referência: CA 36660 Marca: UNIGLOVES (similar ou superior)	Un	1200	1	R\$ 47,33	R\$ 56.796,00
15	260462	LUVA DE PVC PUNHO LONGO COM FORRO, com as seguintes características: - Luva em PVC com forro - Confeccionada em suporte têxtil de algodão - Revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) - Palma e dorso antiderrapante. - Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, Perfurantes e contra agentes químicos (metanol (a), acetona (b), acetonitrila (c), diclorometano (d), dietilamina (g), acetato de etila (i), hidróxido de sódio 40% (k), ácido sulfúrico 96%. - Cor: Azul ou Verde - Comprimento entre 35CM a 38CM - Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Tamanhos: M (8), G (9) e EG(10) Embalagem: Par Referência: DA-12214 Marca: DANNY (similar ou superior)	Un	100	1	R\$ 23,42	R\$ 2.342,33
		DEDEIRA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, com as seguintes características: Lisa, tamanho único, não estéril;					

16	297672	Borracha natural cor leitosa; Sem talco; Comprimento de 7cm e espessura 0,12mm; Interior de algodão flocado -palma antiderrapante de alto relevo; Para produtos eletrônicos; Em locais que tenha extrema necessidade de proteção, apenas pela falange (ponta) dos dedos. Embalagem: pacote com 100 unidades Referência: 1497 Marca: SANTA CLARA (similar ou superior)	Un	120	1	R\$ 37,29	R\$ 4.474,40
17	286713	FILTRO QUÍMICO PROTEÇÃO PARA MULTIPLO GASES, com as seguintes características: Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante. Compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico. Vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, heptano, tetrahydrofurano (THF), xileno, tolueno, 1,2,4-triclorobenzeno, etc. Oferece proteção para MÚLTIPLOS GASES; Classe 1 DEVE SER COMPATÍVEL COM A MÁSCARA MASTT 2002. Embalagem: Unidade. Referência: ABEK-1 Marca: ALLTEC (similar ou superior)	Un	200	1	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
		FILTRO MECÂNICO COMPOSTO POR MICROFIBRA TRATADA ELETROSTATICAMENTE, com as seguintes características: Conjunto base tampa e filtro P2 CBTF-P2.					

18	377799	DEVE SER COMPATÍVEL COM A MÁSCARA MASTT 2002. Embalagem: 01 kit Referência: CBTF-P2 Marca: ALLTEC (similar ou superior)	Un	200	1	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
19	461351	MÁSCARA COM 2 FILTROS CMC-1 PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDOS, com as seguintes características: Contendo 2 Cartuchos tipo CMC-1; Purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial confeccionado Com tecnologia Alcryn, compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico. Vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, heptano, tetrahydrofurano (THF), xileno, tolueno, 1,2,4-triclorobenzeno, etc. Aranha Com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas para filtros químicos e mecânicos. Embalagem: UNIDADE Referência: MASTT 2002 Marca: ALLTEC (EXCLUSIVAMENTE)	Un	100	1	R\$ 55,02	R\$ 5.501,67
20	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, com as seguintes características: Tripla com Elástico; Cor: Branca; Camada tripla com filtro para maior proteção; Contém elástico de fixação; Não estéril; Possui clip nasal, para a proteção do profissional durante os procedimentos onde pode haver contaminação por fluídos corpóreos. Embalagem com 50 Unidades Referência: 7898283815182 Marca: DESCARPACK (similar ou superior)	Un	500	1	R\$ 23,28	R\$ 11.641,67

21	486896	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR PFF2, com as seguintes características: Tipo uso: carvão ativado; Tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas; Características adicionais: classe pff2 (poeiras, fumos, névoas, vap. Orgânicos); Formato: concha, semifacial, tamanho regular; Cor: azul Embalagem: Unidade Referência : 9822BR Marca: 3M (similar ou superior)	Un	2000	1	R\$ 5,58	R\$ 11.166,67
22	342674	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR, com as seguintes características: Constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas; Com pino central e duas fendas nas extremidades da armação ; Visor confeccionado em policarbonato com lente incolor; Com apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, Hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; Permite regulagem de tamanho; Tratamento Antirrisco; Tratamento antiembaçante; Embalagem: Unidade Referência: Panda Marca: kalipso (similiar ou superior) Fabricado conforme norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 Com certificação aprovada no MTE.	Un	500	1	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
		ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA, com as seguintes características:					

23	342674	Material da armação ou moldura: Plástico; Material da lente: Policarbonato; Lente incolor; Com ventilação indireta para proteger de projeções de líquido; Com uma ampla faixa de cabeça, ajustável para melhor conforto, Fornece um amplo campo de visão; Pode ser usado com respiradores semi-facial; Atende às normas ANSI Z87.1; CA 40957; Pode ser utilizado em sobreposição a óculos prescritos; Possui lente de alta resistência; Dimensões aproximadas do produto: 9 x 19 x 10 cm; Peso: 100 g Embalagem: Unidade Referência: 62058 SPIDER Marca: Valeplast (similiar ou superior)	Un	100	1	R\$ 28,64	R\$ 2.864,00
24	485732	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMARELA, com as seguintes características: Constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas; Com pino central e duas fendas nas extremidades da armação; Visor confeccionado em policarbonato na cor amarelo; Com apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; Hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; Permite regulagem de tamanho; Tratamento Antirisco; Tratamento antiembaçante; Proteção contra raios UVA/UVB; Proteção contra raios ultravioleta (U6); Embalagem: Unidade Referência: Jaguar Marca: kalipso (similiar ou superior)	Un	100	1	R\$ 6,29	R\$ 629,33

		Fabricado conforme norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 Com certificação aprovada no MTE					
25	485733	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA, com as seguintes características: Constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas; Com pino central e duas fendas nas extremidades da armação ; Visor confeccionado em policarbonato na cor cinza; Com apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; Hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; Permite regulagem de tamanho; Tratamento Antirisco; Tratamento antiembaçante; Proteção contra raios UVA/UVB; Proteção contra raios ultravioleta (U6); Embalagem: Unidade Referência: Jaguar Marca: kalipso (similar ou superior) Fabricado conforme norma ANSI/ISEA Z87.1-2015 Com certificação aprovada no MTE	Un	60	1	R\$ 5,59	R\$ 335,50
26	436102	LÍQUIDO BACTERICIDA PARA LAVADORA DE OLHOS, com as seguintes características: Para lavadora de olhos de emergência; Deve ser compatível com os modelos LP-075, LP-077, UA-001i e UA-003i; Embalagem: Frasco com 236ml Referência: hydrosep 9082 Marca: Hydrosep (similar ou superior) Validade mínima para entrega de 70% da validade total do produto.	Un	50	1	R\$ 205,97	R\$ 10.298,50

27	399937	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE OUVIDO, com as seguintes características: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado; Confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior; Reutilizável; Com cordão em poliéster; Nível de atenuação do ruído em 19 dB conforme NRRsf com certificado de aprovação nesta norma; Tamanho único; Testado de acordo com a norma ABNT/NBR 16.076: 2016; Com Certificação ANSI 12.6 e ensaio de acordo com Portaria SIT/MTE 452/14; Embalagem: Par Referência: 3M POMP PLUS Marca: 3M (similar ou superior)	Un	10000	1	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
28	243445	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 20 DB, com as seguintes características: Possui haste metálica sobre a cabeça com almofada; Haste dobrável e com regulagem; Cor das conchas Vermelha; Constituído por 2 conchas em plástico ABS resistente a choques mecânicos; 2 almofadas de espuma revestidas a base de ABS (que entram em contato com a cabeça do usuário); 2 espumas situadas no interior das conchas, haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém pressão uniforme por um longo período; Atende nível de atenuação NRRsf 20 Db; Testado de acordo com a norma ABNT/NBR 16.076: 2016; Com Certificação ANSI 12.6 e ensaio de acordo com Portaria SIT/MTE 452/14; Embalagem: Unidade	Un	460	1	R\$ 93,55	R\$ 43.034,53

		Referência: Muffler Marca: 3M (similar ou superior)					
29	275878	PROTETOR AUDITIVO PERSONALIZADO (TIPO TAMPÃO), com as seguintes características: Constituído de silicone; Cores variadas; Tampões ou protetores intraauriculares personalizados feitos a partir dos pré-moldes dos ouvidos, REALIZADOS COM FONOAUDIOLOGA.; Encaixa perfeitamente aos ouvidos e promove um isolamento contra ruídos externos DE ATÉ 30 DECIBÉIS; Qualidade sonora preservada; Qualidade nos sons de fala; Qualidade nos sons agudos, médios e graves; 100% personalizado para melhor isolamento; Embalagem: Par Referência: Tampão de silicone personalizado (similar ou superior) Marca: OTO-SONIC (similar ou superior)	Un	100	1	R\$ 392,33	R\$ 39.233,33
30	359485	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA MOLDÁVEL SEM CORDÃO, com as seguintes características: Tipo inserção moldável; Feito de espuma de poliuretano; Cor: laranja; CA: 5674; Atenuação: 15 dB (NRRsf); Não possui cordão; Não é reutilizável; Detalhes diâmetro da base: 1,3 cm / diâmetro do topo: 1,0 Formato: cilíndrico; Peso aproximado: 1.0g/par Embalagem: pacote com 200 unidades Referência: 3M 1100 CA 5674 Marca: 3 M (similar ou superior)	Un	100	1	R\$ 203,06	R\$ 20.036,33
		SACO PLÁSTICO PARA ENJOIO COM CORDÃO, com as seguintes características: Com dispositivo para fechamento;					

31	281296	Medindo 30 x 15 cm aproximadamente; Confeccionado em polietileno de alta resistência ao rasgo e ruptura; Embalagem: unidade Referência: Saco plástico para enjoo 30 X 15 CM Marca: Embalagem fácil (similar ou superior)	Un	10000	1	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
32	605967	FITA PARA ISOLAMENTO AMARELA E IMPRESSÃO PRETA, ZEBRADA, com as seguintes características: Fita impressa p/ isolamento de áreas; Faixa amarela e impressão preta; Tamanho 7 cm x +-150m ou 200m; Embalagem: Unidade Referência: 700.00082 Marca: Plastcor (similar ou superior)	Un	200	1	R\$ 15,19	R\$ 3.038,67
33	432290	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 19 MM, com as seguintes características: Composição: Filme de policloreto de vinila (PVC); Coberto com adesivo acrílico solvente; Largura de 19 mm e espessura mín de 0,14mm; Cores: Amarela, Vermelho, Azul, Preto, Branco; Peso: 400g Embalagem: rolo de 30 metros Referência: H0000396988 Marca: SUPPLYPACK (similar ou superior)	Un	200	1	R\$ 21,31	R\$ 4.261,33
		CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA CG 790E, com as seguintes características: Certificado de acordo com as Normas NBR 15.835/2010 e 15.836/2010 Tamanho 2, (similar ou superior); Fabricado em fita de poliéster; Ajustes através de fivelas duplas de aço: Uma localizada na cintura e duas nas pernas;					

34	485913	Três meia argolas em aço forjado bicromatizado: Uma dorsal para retenção de queda e duas laterais para posicionamento; Duas alças no peitoral para suspensão; Proteção subpélvica; 100% poliamida em cores contrastantes com as fitas; Embalagem: Unidade Referência: CG 790EP Marca: CARBOGRAFITE	Un	20	1	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
35	485461	CAPACETE TIPO III, com as seguintes características: Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) com tratamento UV; Casco com ventilação frontal, lateral e traseira protegidas por telas; Suportes de lanterna feitos em ABS; Slot para encaixe de viseira e abafador; Encaixe para protetor de nuca; Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira; Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça conforme determina norma técnica; Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida; Reguladores e fivela em Nylon; Conjunto de suspensão de fácil remoção para higienização ou substituição; Testeira de polietileno com quatro amortecedores (sendo dois frontais e dois laterais) e ajuste de tamanho feito por meio de catraca em ABS (variação de 54 a 62 cm); Revestida com material antialérgico, feito com aglomerado de E.V.A., espuma e tecido de poliamida; Peso: 0,488 kg; Cor Laranja; Equipamento deve apresentar selo do Inmetro;	Un	100	1	R\$ 199,94	R\$ 19.994,00

		Produto deve ser certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego de acordo com exigências da ABNT NBR – 8221; Embalagem: Unidade Referência: FOCUS 348 Marca: MONTANA (similar ou superior)					
36	602577	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO SLING 2000 KG, com as seguintes características: Confeccionada em Poliéster; Cor Branca e Corpo Duplo; Olhais resistentes nas extremidades; Capacidade 2000 Kg; Fator de segurança de 7:1; Dimensões de 1500 a 2000 x 40 a 60 mm (comprimento x largura); Comprimento do olhal de 300 mm; Normas de fabricação : EN1492 e NBR 15637:2008; Unidade referencia : 22030Z-Tecotextil Levtec (ou similar ou superior); Embalagem: Unidade Referência: 7899561507447 Marca: Noll (similar ou superior)	Un	10	1	R\$ 148,40	R\$ 1.483,97
		CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60, com as seguintes características: Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações; Fator de proteção solar (FPS): 60; Produto livre de óleo; Não comedogênico; Não utiliza filtro químico Paba Free; Resistente à água;					

37	407620	Persiste sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém Dióxido de Titânio); Indicado para uso em pessoas com Fototipo 2, 3 e 4 (pele branca a negra); Embalagem com sistema dosador; Embalagem: frasco com 120 ml Referência: 040620000300121 (ou similar ou superior) Marca: Luvex (ou similar ou superior) Obrigatório: - apresentação do Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, quando da entrega do EPI, constando o número e as datas de aprovação e validade; - constar impresso no corpo do EPI, o número do Certificado de Aprovação.	Un	1000	1	R\$ 29,91	R\$ 29.910,00
38	385252	SACO PARA ÓBITO, com as seguintes características: Constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD); Com zíper frontal por toda sua extensão; Com etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper; Cor cinza fosca resistente ao calor em temperatura ambiente e resistente a rasgos e rupturas; Tamanho grande aproximadamente de 90 x 210 cm; Produto de acordo com a norma – RDC ANVISA nº 222/2018; Espessura: 0,24 MM (221,28 g/m); Pesa aproximadamente 502 gramas; Capacidade 130 kg; Embalagem: Unidade Referência: 17434 Marca: Jurema (similar ou superior)	Un	100	1	R\$ 20,71	R\$ 2.071,33

39	605161	FILTRO COADOR DE TINTAS DESCARTÁVEL, com as seguintes características: Com dupla plastificação interna, fundida, sem cola, evitando arrasto e contaminação da tinta; Com malha sintética(peneira) de 190 microns; Estrutura em papel reciclável; Construção forte e durável, obtido através da fusão em prensa térmica à 250°C, onde 2 camadas plásticas, soldam a malha ao corpo estrutural, tornando a composição inseparável; Produzido em papelão pardo com tela; Com poder de filtragem das partículas e sem deixar resíduo; Para uso automotivo, imobiliário e industrial; Medidas aproximadas: Altura: 3,5cm Diâmetro Superior: Ø 12cm Diâmetro Inferior: Ø 7,5cm Diâmetro da malha: Ø 6,5cm Embalagem: Unidade Referência: Darbak Marca: Renova Brasil (similar ou superior)	Un	500	1	R\$ 1,33	R\$ 665,00
VALOR TOTAL			R\$ 464.650,47				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento/aceite do instrumento substitutivo (recebimento da Nota de Empenho), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos moldes do art. 105 da Lei n.14.133/21.

1.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

1.8. A exigência de exclusividade de marca para o item 19 encontra-se justificada em documento anexo a este processo.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000102/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA: 226

IV) Classe/Grupo: 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

V) Identificador da Futura Aquisição: 160518-86/2025

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12 /2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.4. A Ainda, de acordo com o Inc. IV do Art. 14 da Instrução Normativa IBAMA nº 12 /2021, não se aplica a obrigatoriedade de registro do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais quando a pessoa jurídica for contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades relacionadas no Anexo I sejam exercidas integralmente por terceiros.

4.5. A Contratada é obrigada a efetuar a compra de produtos ou embalagens usadas ou instituir postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis (art. 14, §2º, I e II, respectivamente, do Decreto nº 10.936/2022)

4.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Indicação de marcas ou modelos:

4.7. Na presente contratação SERÁ ADMITIDA a indicação de marca no item 19, com justificativa técnica adequada, em anexo a este Termo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.8. Não serão vedados marcas ou produtos na presente licitação.

Da exigência de amostra:

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não precisará apresentar amostra.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação:

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.12. Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais são para entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos mesmos

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté - SP, 12086-000. Colocar etiqueta na embalagem com local de entrega "**Almoxarifado do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército**".

5.3.1 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das 09h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras das 8h às 11h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração ou Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos conforme as regras Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.25.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, quando da publicação do edital e anexos.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.33. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será da forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 464.650,47

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 464.650,47, conforme custos unitários apostos no Relatório de Pesquisa de Preços.

9.2. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art.25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Lei de Acesso às Informações

11.1. Este processo não se enquadra na Lei de Acesso às Informações (L.12.527/11), pois trata-se de um processo licitatório não sigiloso, havendo divulgação quanto ao objeto preterido (ferramentas de aviação para o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército).

12. Termos do Contrato

12.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste anexo;

12.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente anexo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias..

12.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas deste anexo.

12.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do anexo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

12.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

12.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12 Manter durante toda a vigência da nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.3. Multa:

13.3.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

13.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.3.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO ROCHA BONIFACIO

Chefe da Equipe de Planejamento

CELSO LUIS CARDOZO

Integrante Administrativo

CAMILA MATOS DOS SANTOS

Requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 03_-_Just_de_Marca_-_EPI_-_2025.pdf (298.47 KB)